



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apresentação das atividades das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS do Município de Luminárias/MG.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| Contratação de empresa para decoração cinematográfica. Contendo no mínimo os seguintes requisitos: 20 metros de cetim preto, 30 metros de cetim vermelho, 02 letreiros, 02 estátuas de Oscar, 01 filme (fita), 01 tapete de no mínimo 35 metros. | Serviço | 01 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviço de decoração cinematográfica do espaço onde acontecerá as apresentações dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é necessária devido a importância dos trabalhos realizados com as famílias, onde é pontuada a capacidade de cada um, os objetivos de vida, os desafios, o convívio familiar e comunitário, o apresentar e falar em público, o tema da decoração vem de encontro com a temática que foi apresentada ao longo do ano aos usuários, além de tornar um importante momento dedicado exclusivamente as famílias referenciadas, as apresentações motiva os nossos usuários. A decoração deverá conter no mínimo 20 (vinte) metros de cetim preto, 30 (trinta) metros de cetim vermelho, 02 (dois) letreiros e 02 (duas) estátuas de Oscar e 01 (um) filme, 01 (um) tapete de no mínimo 35 (trinta e cinco metros de comprimento). Os efeitos positivos na vida das crianças, jovens e adolescentes que participam das oficinas desenvolvidas no CRAS, tem sido cada dia mais evidente.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Assegurará Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto da contratação.

- g) Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.
- h) ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- c) Entregar os produtos sem avarias.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- i) Realizar a entrega na data e local definida do evento;
- j) Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- k) Cumprir fielmente como roteiro de atividades estipuladas pela contratante.
- l) Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1.1. O gerenciamento da contratação caberá a **Sra. Pollyana Karina Santos** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou de feitos;

6.1.2. A prestação de serviços deverá seguir o edital e seus anexos fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.4. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos de feitos observados.

6.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que de mandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, de feitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

7 - EQUILÍBRIO E REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis;

8 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Valor total estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

8.2. Os valores estimados referem-se ao menor valor de mercado cotado.

9 - DA PROPOSTA

9.1- Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada item/serviço ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo este termo de referência.

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta;

d) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação;

e) Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O serviço contratado deverá atender às demandas da Secretaria de Municipal de Assistência Social e deverá ser realizado no local indicado previamente pela administração pública.

11 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será efetuado em parcelas após a entrega da nota fiscal ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luminárias;

11.2. Dotação orçamentária:

Ficha: 282

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.39.00 – Fonte 1660000.

12 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

12.1. Não há necessidade de que seja realizada visita técnica para análise do local.

13 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

13.1. Considerando o modo da contratação por meio de dispensa de licitação, será realizada a elaboração de um estudo técnico preliminar.

13.2. Os detalhes e condições pertinentes à contratação pretendida estão pormenorizados neste termo de referência.

13.3. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, faculta a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

14 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este termo de referência rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições.

16 - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

16.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2. - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.1.3.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.1.3.2 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.1.3.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

16.1.3.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

16.1.3.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17 - HABILITAÇÃO

17.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- j) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional lente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3.º do artigo 88 da Lei 14133/2021.

18 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

18.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos com os preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

19 - SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Prefeito Municipal, senhor Écio Carvalho Rezende, cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para a aquisição do objeto acima descrito.

Luminárias, 29 de novembro de 2024.

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

20 - DESPACHO

Após análise quanto às formalizações legais, **AUTORIZO** dar prosseguimento a referida aquisição.

Luminárias, 29 de novembro de 2024.

Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

DISPENSA 076/2024

PROCESSO 237/2024

À Prefeitura Municipal de Luminárias

1. OBJETO:

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apresentação das atividades das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS do Município de Luminárias/MG.

Dados da Empresa:

| |
|-----------------------|
| Razão Social: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Cidade: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Representante: |

| Ordem | QTD | Descrição dos itens p/locação | Total |
|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 | 01 | 20 metros de cetim preto, 30 metros de cetim vermelho, 02 letreiros, 02 estátuas de Oscar, 01 filme (fita), 01 tapete de no mínimo 35 metros. | |

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 070 /2024 e seus anexos.

Local/Data:

Nome da empresa
Representante